



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 191 DE 24 DE novembro DE 1975.

EMENTA: Autoriza Suplementação de Dotação Orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e su sanciona
a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executive Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para referçe das seguintes Dotações Orçamentárias:

SÁUDE E SANEAMENTO

31-11-77 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 7.000,00
31-30-77 - Serviços de Terceiros Cr\$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

31-11-99 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 28.000,00
31-20-99 - Material de Consumo Cr\$ 2.000,00
31-30-99 - Serviços de Terceiros Cr\$ 13.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

32-35-81 - Contribuições de Previdência Cr\$ 30.000,00
32-33-83 - Salário Família Cr\$ 3.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

31-30-61 - Serviços de Terceiros Cr\$ 3.500,00

DEFESA E SEGURANÇA

31-20-29 - Material de Consumo Cr\$ 500,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

31-20-42 - Material de Consumo Cr\$ 10.000,00
31-30-42 - Serviços de Terceiros Cr\$ 5.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

31-20-19 - Material de Consumo Cr\$ 4.000,00

GABINETE DO PREFEITO

31-20-02 - Material de Consumo Cr\$ 5.000,00
31-40-02 - Encargos Diversos Cr\$ 3.000,00

Total.... Cr\$119,500,00

- Continua -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

(Continuação).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior correrão à conta de anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

31-11-02 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 800,00

DIVISÃO DE FAZENDA

31-11-19 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 800,00
31-30-19 - Serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00

DEFESA E SEGURANÇA

31-11-29 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 900,00
31-30-29 - Serviços de Terceiros Cr\$ 1.600,00
31-40-29 - Encargos Diversos Cr\$ 400,00

RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS

31-20-39 - Material de Consumo Cr\$ 1.000,00
31-30-39 - Serviços de Terceiros Cr\$ 1.500,00
31-40-39 - Encargos Diversos Cr\$ 1.500,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

31-40-42 - Serviços de Terceiros Cr\$ 4.500,00
41-30-42 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 4.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

32-14-69 - Casa da Cultura e Biblioteca Cr\$ 6.000,00
41-40-61 - Obras Públicas Cr\$ 13.000,00
41-40-61 - Material Permanente Cr\$ 25.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

32-31-82 - Inativos Cr\$ 1.500,00

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

31-40-99 - Material Permanente Cr\$ 4.500,00
41-10-99 - Obras Públicas Cr\$ 50.000,00
42-10-99 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 1.000,00

Total... Cr\$119.500,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 24 DE novembro de 1975.

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º 191/75

Pag. 18 verso e 19

Em, 24/11/75

M. A. Silva
FUNCIONÁRIA

MARCO ANTONIO DA CRUZ CAMEZ
PREFEITO MUNICIPAL